

Anteprojeto nº 064/97 - PL

AUTOR: Petrónio L. Barbosa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.448/97

De 12 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA “**JOAQUIM LUIZ SERPA**”,
NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o oficialmente denominada **Rua**
“**JOAQUIM LUIZ SERPA**”, uma nova artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no
Bairro do Belo Horizonte, mais precisamente sendo a que se inicia na Rua João Avelino, paralela a
murada do colégio GEO, com direção ao Parque Religioso “Cruz da Menina”, nesta cidade de
Patos-PB., conforme Mapa de Situação de Ruas, anexo.

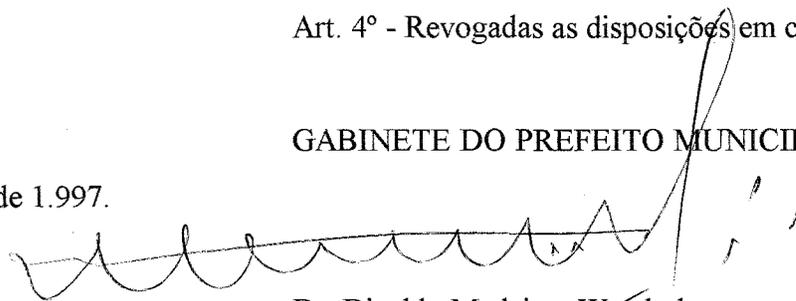
Art.2º - A Prefeitura Municipal de Patos, ficará na
obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos
Correios e Telégrafos/Patos-PB., e quem mais for necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-

PB, 12 de agosto de 1.997.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =